



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 314 DE: 19/02/2003

**Dispõe sobre a concessão de
licença a Vereador.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

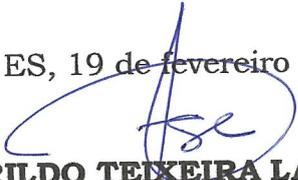
FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica concedido ao vereador **ELACI SUVE**, 120 (cento e vinte) dias de licença, a partir do dia 04 de março do corrente ano, para tratar de interesse particular, conforme art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 89, inciso II do Regimento Interno deste Poder.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

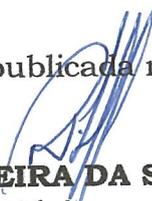
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Esperança – ES, 19 de fevereiro de 2003.


AMARILDO TEIXEIRA LAGE
Presidente


ELACI SUAVE
Vice-Presidente

Registrada e publicada na data supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário